



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 10/2025.

EMENTA: Institui no âmbito do município de Jardimópolis a "Semana Municipal do Crochê, Tricô e Artesanatos de Linhas e Barbantes", e dá outras providências.

SENHORES VEREADORES

APRESENTO A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º: Fica instituído no âmbito do município de Jardimópolis, a "Semana Municipal do Crochê, Tricô e Artesanatos de Linhas e Barbantes" a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 12 de setembro, em alusão ao dia mundial do crochê.

Artigo 2º: A Semana Municipal do Crochê, Tricô e Artesanatos de Linhas e Barbantes, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser realizadas ações culturais, oficinas, exposições, feiras de artesanato, rodas de conversa e demais atividades que promovam e incentivem a prática destas atividades como expressão artística, fonte de renda e bem-estar.

Artigo 3º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações de artesãos, entidades sociais, escolas, centros de referência e demais organizações da sociedade civil para a realização das atividades.

Artigo 4º: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardimópolis, 08 de outubro de 2025.

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 245/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 08:55
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa instituir no âmbito do município de Jardimópolis, a “Semana Municipal do Crochê, Tricô e Artesanatos de Linhas e Barbantes”, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 12 de setembro.

A instituição da referida semana é uma homenagem à prática artesanal milenar que, além de seu valor cultural, desempenha um papel fundamental na promoção da saúde mental, da inclusão social e da geração de renda, especialmente para mulheres.

O crochê, por exemplo, é reconhecido por seus benefícios terapêuticos, funcionando como uma atividade que alivia o estresse, melhora a concentração, estimula a criatividade e proporciona sensação de bem-estar. Muitas mulheres encontram nele uma forma de superar momentos difíceis, como ansiedade e depressão, além de fortalecer sua autoestima.

Ademais, o crochê, o tricô e os artesanatos de linhas e barbantes são importantes ferramentas de empoderamento econômico. Muitas artesãs geram renda com a venda de suas peças, sustentando suas famílias ou complementando sua renda doméstica, o que é especialmente relevante em contextos de vulnerabilidade social.

Ao reconhecer e valorizar este tipo de no calendário municipal, estaremos promovendo a cultura local, incentivando o empreendedorismo feminino e fortalecendo redes de apoio e solidariedade. Que o crochê, o tricô e os artesanatos de linhas e barbantes continuem entrelaçando histórias, afetos e oportunidades em nosso município.

Por esses motivos conto com o apoio e com os votos dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Jardimópolis, 08 de outubro de 2025.

Dalva Siqueira

(assinatura eletrônica)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP